



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

PORTARIA N.º 385/GP/TRT 19ª, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

**O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO**, usando de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso VII do artigo 24 do regimento interno e tendo em vista o contido no PROAD n.º 4.959, de 03/8/2023,

**Considerando** o encerramento do contrato de manutenção predial com a empresa BASE ENGENHARIA LTDA e que ocorreu a contratação de uma nova empresa de manutenção predial, JP ENGENHARIA LTDA, nos autos do PROAD n.º 1.751/2020;

**Considerando** que o referido contrato (JP ENGENHARIA LTDA) possui equipe de gestão e fiscalização, em harmonia ao § 1º, do art. 26 do Ato GP/TRT19ª n.º 103/2022 c/c Lei Federal n.º 14.133/2021;

**Considerando**, por fim, que as atividades realizadas pela atual equipe são idênticas às aquelas ações desempenhadas pela comissão,

RESOLVE:

Art. 1º **Determinar** o encerramento da Comissão de Fiscalização do Contrato TRT19ª n.º 32/2014, designada pela Portaria n.º 346/2017, alterada pela Portaria n.º 400/2018, uma vez que a mesma perdeu o seu objeto.

Art. 2º **Os efeitos** da presente portaria vigoram a partir da publicação.

Publique-se.

**Original assinado**  
**JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO**  
Desembargador-Presidente

Publicado no B.I. e no D.E.J.T. de 21/8/2023.